ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 243/2022 – GP

Nova Cruz/RN, em 20 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Sr.,
Gelson Vitor
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar a **Lei nº1.423/2022** do Poder Legislativo que, **DENOMINA DE FRANCISCA MARQUES DA COSTA A RUA PROJETADA "E", LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA, NOVA CRUZ/RN.** Sancionada.

Nada mais para o momento, renovo os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 21/12/22
Samara Araújo

Praça Luiz José Moreira, nº185- Centro - Nova Cruz- RN – CEP: 59.215-000 - Fone: (84) 3281 – 5802
E-mail: prefeituranovacruzrn@gmail.com

LEI Nº 1.423/2022

DENOMINA DE FRANCISCA MARQUES DA COSTA A RUA PROJETADA "E", LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA, NOVA CRUZ/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **"Francisca Marques da Costa"** a Rua projetada "E", localizada no Bairro Bela Vista, município de Nova Cruz/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 20 de dezembro de 2022.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Sr.,
Gelson Vitor
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

SANÇÃO

Senhor Presidente,

Sanciono o **Projeto de Lei nº 15/2022** de autoria do Poder Legislativo que, **DENOMINA DE FRANCISCA MARQUES DA COSTA A RUA PROJETADA "E", LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA, NOVA CRUZ/RN.** Que passa a ser **Lei Nº 1.423/2022.**

Nova Cruz/RN, em 20 de dezembro de 2022.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal